



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002818

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/12/09002818

Número / Ano	002818/2024
Data / Horário	09/12/2024 - 10:06:27
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso para implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína MT, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	6
Número da Matéria	24
Emitido por	admin



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 032/2024.

PROTOCOLO GERAL 2818/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 10:06
Legislativo - PL0 24/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à esta Casa Legiferante, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso, para implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê, o presente Projeto de Lei visa à autorização legislativa para proceder a doação de uma área de terra para o Estado de Mato Grosso, para fins da instalação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT, reconhecendo o interesse público na ampliação e manutenção da Segurança Pública em nosso Município.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei, ora encaminhado, a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 06 de dezembro de 2024.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º 24 /2024.

PROTOCOLO GERAL 2818/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 10:06
Legislativo - PLO 24/2024

Câmara Municipal de Juína - MT

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso para implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel pertencente ao patrimônio público em favor do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo (CPA), Palácio Paiaguás, no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), da seguinte área de terra urbana descrita no croqui anexo, assim caracterizada: área com 7.008,74 m², parte do imóvel: área com 170.538,36 m², denominada "área verde B desmembrada da área verde, remanescente da área de 3.271.573,38 m², do loteamento denominado Expansão Urbana de Juína/MT.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado é de propriedade do Municipal de Juína/MT, conforme consta da matrícula nº 18.492, livro nº 02, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína, que segue em anexo e passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a instalação e implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT, sob a pena de revogação da doação.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito, que passa a pertencer à categoria de bem dominical.

Art. 4.º O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar e mais 2 (anos) para concluir as obras, contando da vigência da presente Lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 5.º Fica autorizada a transferência definitiva do imóvel em questão, devendo as despesas serem custeadas pelo Donatário.

Art.6.º Fica o Poder Executivo autorizado à realizar os testes de solo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

necessários para a viabilidade dos projetos executivos do empreendimento, sendo
Sondagem SPT – Standard Penetration Test e Ensaio de percolação no solo.

Art. 7º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 06 de dezembro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL 2818/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 10:06
Legislativo - PLOC24/2024

Câmara Municipal de Juína - MT

MATRÍCULA N.º 18.492

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 08-11-2019

FLO

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 170.538,36 M², DENOMINADA "ÁREA VERDE B" DESMEMBRADA DA ÁREA VERDE, REMANESCENTE DA ÁREA DE 3.271.573,38 M², DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA.
 ficando a área de 170.538,36 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Rua Dom Aquino, Avenida J.K. (Lei 780/04); A Leste: Área de Esportes; Área Desmembrada "AB" e Área Desmembrada Oeste: Avenida Fernando Junqueira (Lei 300/92). **DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02, distância de 181,82 metros, confrontando com a Rua Dom Aquino; MP-02 ao MP-03, distância de 57,90 metros, confrontando com a Rua Dom Aquino; MP-03 ao MP-04, distância de 646,91 metros, confrontando com a Área de Esportes; MP-04 ao MP-05, distância de 15,45 metros, confrontando com a Área Desmembrada "AB"; MP-05 ao MP-06, distância de 51,28 metros, confrontando com a Avenida J.K. (Lei n.º 780/04); MP-07 ao MP-08, distância de 95,53 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira; MP-08 ao MP-09, distância de 272,22 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira; MP-09 ao MP-10, distância de 38,25 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira; MP-10 ao MP-11, distância de 33,98 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira; MP-11 ao MP-12, distância de 74,64 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira; MP-12 ao MP-13, distância de 107,39 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira; MP-13 ao MP-14, distância de 26,33 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira; MP-14 ao MP-01, distância de 203,28 metros, confrontando com a Avenida Fernando Junqueira. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, devidamente assinados pela Arquiteta e Urbanista Sr.ª Ana Maria Ferreira - CAU n.º 217363-8, aprovados aos 02-05-2.019, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. Apresentou o RRT n.º 0000008189122, quitado. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, inscrito no CNPJ sob n.º 15.359.201/0001-57. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 10.209, Livro 02, aos 09-07-2.012, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 70,90. Juína, 08 de Novembro de 2.019.
 Eu, Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

lvqc.

AV-01- 18.492 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício-Gabinete n.º 121/2.019, emitido pelo Município de Juína-MT, aos 12-07-2.019, assinado pelo Sr. Altir Antônio Peruzzo - Prefeito Municipal; e está avaliado em R\$ 2.062.013,42, conforme Certidão de Valor Venal de Imóvel, emitida aos 06-05-2.019, pelo Município de Juína-MT. Emolumentos: R\$ 4.335,10. Juína, 08 de Novembro de 2.019. Eu, Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

lvqc.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT,
 08/11/2019. VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATO DE REGISTRO
 Cod. Ato(s) 176
 BIC 59278 Gratuito

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



SELLO DE CONTROLLE DIGITAL

PROTÓCOLO GERAL 2818/2024
Data: 09/12/2024 Horário: 10:06
Legislativo - PLO 24/2024



**ÁREA DA MATRÍCULA N° 18.492
E LOCALIZAÇÃO.**

ESCALA: 1 / 7500



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

ASSUNTO:

CROQUI DE UMA ÁREA COM 7.008,74 M², PARTE DO IMÓVEL: ÁREA COM 170.538,36 M², DENOMINADA "ÁREA VERDE B" DESMEMBRADA DA ÁREA VERDE, REMANESCENTE DA ÁREA DE 3.271.573,38 M², DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

DENOMINAÇÃO:	POLICIA MILITAR	ÁREA: 7.008,74 m ²
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	MUNICÍPIO-U.F: JUÍNA MT
DESENVOLVIMENTO TÉCNICO:	José Ilson T. da Silva Técnico Agrimensor GFT/R.N - 96836741191	DATA: SETEMBRO / 2024
		DESENHO: J. ILSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO: Croqui de uma área com 7.008,74 m², Parte do Imóvel: Área com 170.538,36 m², Denominada "Área Verde B" desmembrada da Área Verde, Remanescente da área de 3.271.573,38 m², do Projeto de Urbanização do loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Policia Militar

MUNICÍPIO: Juína	ESTADO: MT
PROPRIETÁRIO: Município de Juína - MT	ÁREA: 7.008,74 m ²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE	Avenida J.K.
FUNDO	"Área Verde B".
LADO ESQUERDO	"Área Verde B" (Casa de Passagem).
LADO DIREITO	Avenida Fernando Junqueira.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

VÉRTICES	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	119,46m	Avenida J.K.
MP-02 ao MP-03	35,00m	Avenida Fernando Junqueira.
MP-03 ao MP-04	43,81m	"Área Verde B".
MP-04 ao MP-05	48,05m	"Área Verde B".
MP-05 ao MP-06	54,80m	"Área Verde B".
MP-06 finalizando ao MP-01	78,00m	"Área Verde B" (Casa de Passagem).

J. I. J.
 José Wilson T. da Silva
 Técnico Agrimensor
 CFT/R.N. 96836741191